



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR ANDREO RASERA - PL



INDICAÇÃO Nº 389 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em Unidade Discussão

Por: em unanimidade

Plenário: 13/04/26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Enf.º Joziel Colares

2º SECRETÁRIO

INDICA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB, A INSTALAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE LIXEIRAS TIPO CONTÊINER EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO RESIDENCIAL MOAÇARA I E II, LOCALIZADO NO BAIRRO AEROPORTO VELHO.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, após os trâmites de praxe e ouvido o soberano Plenário, **INDICAR** ao Poder Público Municipal, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB**, que determine, **em caráter de urgência**, a **instalação de lixeiras tipo contêiner em pontos estratégicos do Residencial Moaçara I e II, no Bairro Aeroporto Velho**, com a finalidade de promover o correto acondicionamento dos resíduos sólidos e assegurar melhores condições de limpeza, organização urbana, salubridade e qualidade de vida à população residente.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por fundamento as reiteradas reclamações apresentadas pelos moradores do **Residencial Moaçara I e II**, os quais vêm enfrentando sérias dificuldades em razão da ausência de lixeiras adequadas para o descarte regular de resíduos sólidos domiciliares.

A inexistência de contêineres ou equipamentos apropriados para coleta e armazenamento temporário do lixo tem contribuído para o descarte irregular em áreas comuns e vias públicas do residencial, ocasionando o espalhamento de



@andreorasera

Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

resíduos, mau cheiro, poluição visual, além de favorecer a proliferação de insetos, mosquitos, roedores e animais peçonhentos, situação que representa risco direto à saúde pública e ao meio ambiente urbano.

Cumpre destacar que o Residencial Moaçara abriga um expressivo número de famílias, razão pela qual a disponibilização de lixeiras tipo contêiner em locais estratégicos se revela medida básica, necessária e urgente, não apenas para a preservação da limpeza urbana, mas também para a promoção da dignidade dos moradores, do bem-estar coletivo e da adequada utilização dos espaços públicos.

A presente medida também contribuirá para melhorar a logística da coleta de resíduos sólidos no local, facilitando o trabalho dos serviços públicos de limpeza urbana e reduzindo a formação de pontos de acúmulo indevido de lixo, o que se alinha aos princípios da eficiência administrativa, da saúde coletiva e da proteção ambiental.

Dessa forma, a atuação da **SEMURB** mostra-se imprescindível para a realização de **vistoria técnica** no Residencial Moaçara I e II, a fim de identificar os locais mais apropriados para a instalação dos referidos contêineres, atendendo de maneira eficaz a demanda da comunidade.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para a coletividade, solicita-se ao Poder Público Municipal o pronto atendimento da presente Indicação, com a adoção das providências cabíveis, em atenção ao interesse público e à melhoria das condições de vida dos moradores do Residencial Moaçara I e II.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, **07 de abril de 2026.**

ANDREO MARCEO
DOS SANTOS
RASERA:482312312
34

Assinado de forma
digital por ANDREO
MARCEO DOS SANTOS
RASERA:48231231234



@andreorasera

Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82